

ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.000655/2026-41

2. Descrição da necessidade

Processo nº 08204.000655/2026-41

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de processo visando aquisição bancada de trabalho para manutenção de armamentos para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF da DIREN-ANP/PF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

2.1. A Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia é a instituição de ensino da Polícia Federal do Brasil, responsável pela formação, capacitação, aperfeiçoamento e especialização dos seus servidores tendo o status de escola de governo e atuando não apenas na formação dos servidores da casa como de outras instituições mediante convenios e acordos, inclusive recepcionando e ministrando cursos para delegações estrangeiras de diversos países.

2.2. Tendo em vista o planejamento de recursos materiais necessários para os Cursos de Formação Profissional previstos para o ano de 2026, bem como de outras ações educacionais de treinamento e aperfeiçoamento profissional previstas para serem executadas pelo Serviço de Armamento e Tiro desta Instituição de Ensino no ano corrente;

2.3. Considerando que este Serviço necessita de estrutura adequada para realizar manutenção dos materiais e equipamentos em especial os armamentos utilizados nesta casa de ensino garantindo assim a perfeita utilização bem como as condições de segurança necessária para o manuseio de arma de fogo que somente a adequada e periódica manutenção pode garantir, minimizando, assim o risco de eventuais acidentes.

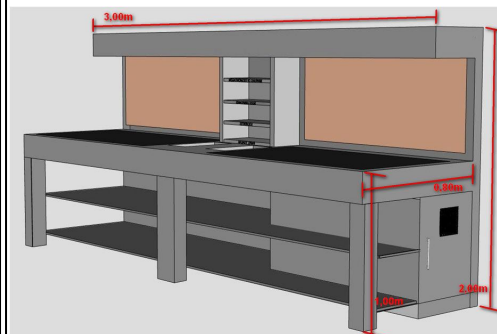
2.4. Considerando que não se dispõe neste momento, no SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF de moderna bancada, com estrutura ergonômica e altura adequada para que se possa realizar a supracitada manutenção com excelência, dando condições ideais ao armeiro, sobretudo laborais para que o ambiente de manuseio evite lesões e facilite, ainda, a guarda de peças e suprimentos utilizados nos processos de limpeza, conservação, calibragem e gabaritação dos armamentos e munições.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de Bancada de manutenção de armamentos com os parâmetros da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO
			<p>Móvel em madeira em cor predominantemente cinza, com impressão a laser de "ARMAMENTO E TIRO"</p> <p>na parte superior frontal, objeto da contratação, deverá ser confeccionado conforme as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura do móvel: 2,00 m- Largura do móvel: 3,00 m- Altura da Bancada: 1,00 m- Largura da bancada: 3,00 m- Profundidade da bancada: 0,80 m- 02 luminárias tubulares de LED 40 W instaladas logo acima do quadro de ferramentas. (Área marrom claro do desenho).- 02 áreas em madeira cor marrom claro para fixação das ferramentas,

conforme o
desenho.

- 01 compressor de ar com 2,0 HP e reservatório de 25 litros, instalado em compartimento com chave.
- 02 mangueiras para compressor de ar com 03 metros de comprimento cada.
- 02 bicos de limpeza para passar ar para compressor.
- 02 suportes tipo gancho ou similar para sustentar os bicos de ar.
- 02 placas pretas em E.V.A nas medida máxima de cada lado da bancada.
- Estante com 03 prateleiras no centro do móvel como consta no desenho.
- Tomada de interruptores para acionamento individual de cada uma das luzes, do compressor de ar e uma tomada.
- 200 ganchos de fixação do tipo parafuso escápula tamanho 16 x 30
- Prateleira na parte inferior do balcão.
- Compartimento para instalação do compressor de ar, com sistema de ventilação por tela e isolamento acústico nas paredes feito com isopor ou similar.
- Sapatas reguláveis, para distanciamento entre madeira e solo.



01

Bancada de
manutenção de
armamentos

03 (duas)
unidades





3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF	Ilanna Portugal Fernandes da Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos técnicos para o fornecimento de bancadas a serem utilizadas pelo SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF encontram-se no Anexo 01 - Especificação técnica (144588587).

Da documentação para habilitação técnica:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou o fornecimento de 5 % total de cada item do objeto da presente aquisição, aceitando-se para tanto fornecimento de mobiliário em geral.

4.1.2. A empresa poderá apresentar tantos Atestados de Capacidade Técnica que julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses Atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do recebimento da nota de empenho, em 04 remessas parceladas, nos seguintes endereços:

4.2.1.1. Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, 71559-900.

4.2.1.2. Diretoria de Administração e Logística Policial - Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A Torres B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, DF, 70714-903.

4.2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.7. Todos os materiais a serem entregues deverão ser totalmente novos e devem guardar absoluta observância às especificações técnicas constantes do Anexo Detalhamento e Especificação de Mobiliário Museu (143758254) que define o padrão básico para as especificações do mobiliário a ser adquirido pela Polícia Federal.

4.2.8. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos por órgão regulador competente, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.3. Da sustentabilidade

4.3.1. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

4.3.2. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

4.3.3. Para os itens produzidos com madeira opu derivados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.3.4. No item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

4.3.5. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

Critérios Ambientais para bancada

4.4. Matéria-Prima Certificada:

4.4.1. Exigir que a madeira (e outros componentes de madeira) seja proveniente de manejo florestal sustentável.

4.4.2. Comprovar esta origem por meio de certificações reconhecidas, como a do FSC (Forest Stewardship Council) ou de programas similares (ex: CERFLOR).

4.5. Baixo Nível de Substâncias Nocivas:

4.5.1. Priorizar o mobiliário que utilize adesivos e vernizes com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) . COVs podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

4.5.2. Especificar madeira com baixo teor de formaldeído (classe E1 ou E0), pois o formaldeído é um poluente do ar interno.

4.6. Embalagens Sustentáveis:

4.6.1. Exigir que as embalagens de transporte sejam feitas de material reciclado e/ou que sejam recicláveis (ex: papelão).

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento das necessidades de bancadas de madeira a serem utilizadas pelo SAT da Academia Nacional de Polícia , foram identificadas duas alternativas disponíveis no mercado: locação de mobiliários e aquisição de mobiliários. A seguir, procede-se à análise comparativa das opções, com identificação de pontos positivos e negativos, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos.

1. Locação de mobiliários (bancadas)

Pontos positivos

Menor desembolso inicial: a locação dispensa investimento elevado imediato, permitindo diluição dos custos ao longo do tempo.

Flexibilidade contratual: possibilidade de substituição ou atualização dos mobiliários durante a vigência contratual, conforme cláusulas pactuadas.

Responsabilidade pela manutenção: em regra, a manutenção, reparos e eventual substituição por desgaste natural ficam a cargo da empresa locadora.

Adequação para demandas temporárias: solução usualmente indicada para eventos, exposições temporárias ou necessidades de curta duração.

Pontos negativos

Custo total mais elevado no longo prazo: a soma dos pagamentos periódicos tende a superar significativamente o valor de aquisição dos bens.

Ausência de incorporação ao patrimônio público: ao final do contrato, não há formação de ativo permanente para a Administração.

Dependência contratual contínua: necessidade de renovação ou nova contratação para continuidade do uso, sujeitando a Administração a riscos de reajustes, descontinuidade do serviço ou alterações nas condições de mercado.

Limitações de personalização: mobiliários locados podem não atender as necessidades.

Risco de indisponibilidade: eventual rescisão, falência ou inadimplemento da contratada pode comprometer o funcionamento do espaço expositivo.

Risco de licitação deserta ou fracassada: tratando-se de mobiliário muito específico de utilização contínua há dificuldades de se encontrar no mercado o tipo específico para locação.

2. Aquisição de mobiliários

Pontos positivos

Formação de patrimônio público: os mobiliários passam a integrar definitivamente o acervo da Administração.

Melhor relação custo-benefício no longo prazo: embora exija maior investimento inicial, elimina pagamentos recorrentes e reduz custos totais ao longo da vida útil dos bens.

Adequação plena às necessidades do SAT: possibilidade de especificações técnicas personalizadas, alinhadas ao projeto museográfico, identidade institucional e requisitos de conservação do acervo.

Autonomia administrativa: dispensa renovações contratuais periódicas e reduz dependência de fornecedores externos.

Durabilidade e estabilidade operacional: mobiliários adequados tendem a possuir longa vida útil, especialmente em ambientes institucionais de uso contínuo.

Previsibilidade orçamentária: custos concentrados na fase inicial, com despesas futuras restritas à manutenção eventual.

Pontos negativos

Maior desembolso inicial: necessidade de dotação orçamentária suficiente para aquisição dos bens.

Responsabilidade pela manutenção: eventuais custos de conservação, reparos ou substituições recaem sobre a Administração.

Menor flexibilidade para substituição imediata: alterações significativas no layout ou conceito expositivo podem demandar novos investimentos.

Conclusão

Considerando a natureza permanente das bancadas bem como o tipo de material e a forma de utilização pelo SAT da Academia Nacional de Polícia, bem como a necessidade de estabilidade, identidade institucional e durabilidade dos mobiliários, conclui-se que a aquisição dos mobiliários mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A locação, embora apresente vantagens pontuais, revela-se mais adequada a demandas temporárias ou transitórias, o que não se coaduna com a finalidade bens ao patrimônio público.

Dessa forma, sob os aspectos econômico, patrimonial, operacional e de interesse público, a aquisição dos mobiliários apresenta melhor relação custo-benefício, maior autonomia administrativa e maior aderência às necessidades permanentes do Museu da Academia Nacional de Polícia, recomendando-se como a solução mais adequada para a contratação pretendida.

DA INEXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADESÃO E DE IRP ABERTO.

5.2. Se procurou atas de registro de preços para confecção de bancadas, entretanto, tratando-se de mobiliário delineado por projeto conforme Anexo 01 - Especificação técnica (144588587) não se logrou êxito em encontrar IRP aberto e tampouco ata que atendesse de forma ideal a demanda em custo.

DO CUSTO MÉDIO DA LICITAÇÃO

5.3. Segundo pesquisa realizada na plataforma GOOGLE utilizando IA verificou-se o seguinte:

5.4. Não há um custo médio fixo para a realização de um pregão eletrônico no serviço público federal, pois o valor varia muito em função de vários fatores. No entanto, estudos recentes e análises do próprio Tribunal de Contas da União (TCU) indicam o que deve ser considerado na estimativa desse custo.

5.5. Fatores que influenciam o custo

5.6. O custo não se limita às taxas e despesas com a plataforma eletrônica, mas inclui toda a operação do processo. Entre os principais fatores, estão:

5.6.1. Pessoal: A maior parcela do custo é com os servidores envolvidos na elaboração do edital, pesquisa de preços, julgamento das propostas e gestão do contrato.

5.6.2. Sistemas eletrônicos: Embora o sistema Comprasnet seja de uso gratuito, a infraestrutura de tecnologia e suporte para a operação interna gera custos.

5.6.3. Material de expediente: O gasto com impressões, cópias e outros materiais é incorporado ao custo administrativo.

5.6.4. Custos de capacitação: O treinamento constante dos servidores para acompanhar a legislação (como a Nova Lei de Licitações) e os sistemas operacionais também entram nessa conta.

5.7. Pesquisas e estimativas

5.8. Diversos estudos e análises trazem estimativas para o custo do processo licitatório, incluindo o pregão eletrônico:

5.8.1. Estimativa de 2024: Um estudo do Grupo Negócios Públicos estimou que o custo médio da fase interna de cada procedimento licitatório, em 2024, chega a cerca de R\$ 30 mil.

5.8.2. Análise do CONSAD (2013): Embora mais antigo, um estudo do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD) indicou que o pregão eletrônico era a modalidade com menor custo operacional, com uma média de 6,2% do valor total, se comparado a outras modalidades mais complexas.

5.8.3. Análise de 2016 (Eletrosul): Um estudo sobre o custo do pregão eletrônico na Eletrosul, publicado na Revista do Serviço Público, estimou o custo operacional em cerca de R\$ 15 mil por licitação naquela época.

5.9. Perspectiva do TCU

5.10. O TCU não costuma definir um valor médio, mas orienta os gestores públicos a calcular e considerar esses custos na análise da economicidade do processo. O órgão destaca a importância de uma pesquisa de preços bem feita e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração, que deve sempre superar os custos operacionais da licitação.

5.11. Finalmente, caso seja considerada a pesquisa mais otimista, da Eletrosul, que estimou o custo da licitação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) se apenas a metade das Unidades Gestoras ou seja aproximadamente 15 realizassem, por sua conta, de forma descentralizada, uma licitação para compra de mobiliário, além da redução da economia de escala que seria significativa, o custo Administrativo do certame saltaria de R\$ 15.000,00 para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

5.12. Do custo da dispensa de licitação:

5.13. Não há um estudo que quantifique o custo licitatório por modalidade, todavia, é por óbvio que a celeridade da contratação via dispensa de licitação, o quantitativo de horas de trabalho demandas o custo de energia entre outros são menores o que certamente influencia no fator custo licitatório.

DA SOLUÇÃO ENCONTRADA.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO ADOTADA E JUSTIFICATIVA

5.14. Solução: Aquisição de bancada para utilização do SAT/ANP em razão do valor dar-se-á por Dispensa de Licitação Direta com fundamento legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

- 5.15. O custo da aquisição se justifica pela necessidade e pelo seu uso continuado tratando-se de bem de alta longevidade.
- 5.16. A adoção da dispensa direta se justifica pelo baixo valor da aquisição, pela necessidade de compra rápida do produto tendo em vista sua necessidade de instalação para utilizando ainda no decorrer do curso de formação que já encontra-se em andamento.
- 5.17. Ademais o valor apresentado pela empresa que ficou com a proposta de menor valor está aproximadamente 10% menor do que a média dos valores orçados, 1,8% mas em conta que a segunda colocada e 23,3 % mais em conta do que a média das propostas de preços públicos levando em consideração produto similare adquiridos por outros órgãos da Administração, o que demonstra a economicidade e vantajosidade da contratação.
- 5.18. Dessa forma foi defino a adoção da por Dispensa de Licitação Direta com fundamento legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Aquisição de material permanente do tipo Bandacada para manutenção de armamento Anexo 01 - Especificação técnica (144588587).
- 6.2. Aquisição dar-se-á por item, agrupado em grupo único, visando a manutenção do adequado padrão, sendo o vencedor aquele que ofertar o menor preço por item.
- 6.3. Ademais, a opção para utilização da aquisição por item, se deu em conformidade com a Súmula TCU 247, tendo em vista tratar-se de item único indivisível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Quantitativos a serem contratados são descrito nas tabelas constantes do item 2.5 deste ETP, seguindo o projeto e lay-out, a saber 3 (três) unidades.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

item	descrição	uni dade	quant idade	prime OFFICE		MOVIP		preço banco de preços		preço médio	
				unit	total	unit	total	unit	total	unit	total
1	BANCADA DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO DE ARMAS. Móvel em madeira em cor predominantemente cinza, com impressão a laser de "ARMAMENTO E TIRO" na parte superior frontal, objeto da contratação, deverá ser confeccionado conforme as seguintes características presentes na especificação técnica (144588587).	und	3	R\$ 14.500,00	R\$ 43.500,00	R\$ 14.333,34	R\$ 43.000,02	R\$ 18.680,53	R\$ 56.041,59	R\$ 15.837,95	R\$ 47.513,85

- 8.2. O custo estimado médio da contratação é de R\$ 47.513,85 (quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
- 8.3. A empresa que apresentou menor preço o fez em **R\$ 43.000,02 (quarenta e três mil reais e dois centavos)** estando dentro desse custo o frete, a montagem e instalação no local o que represente economia para Administração sobretudo no que diz respeito a necessidade de entrega rápida do produto que será utilizado no curso de formação que já está em andamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.000,02

- 8.2. O custo estimado médio da contratação é de R\$ 47.513,85 (quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
- 8.3. A empresa que apresentou menor preço o fez em R\$ 43.000,02 (quarenta e três mil reais e dois centavos) estando dentro desse custo o frete,

a montagem e instalação no local o que represente economia para Administração sobretudo no que diz respeito a necessidade de entrega rápida do produto que

será utilizado no curso de formação que já está em andamento

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento não é uma solução viável por tratar-se de item único sendo uma solução conjunta e customizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10.2. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação se insere no escopo do Planejamento Estratégico da Polícia Federal 2024/2025 enquadrado nos Objetivos Estratégico Recursos - Conferir Efetividade ao Emprego dos Recursos no âmbito do Macro Processos de Logística.

11.2. Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Anexo DFD200340_000028_2026 (144594686), conforme as justificativas da necessidade apresentadas e delineados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000032/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 196

IV) Classe/Grupo: - 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 200340-112/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SAT da ANP visando possibilitar a correta e segura manutenção de armamento naquela unidade, mitigando riscos de acidente e lesões.

12.2. Prover adequadas condições de preservação do acervo material e museológico da ANP/PF.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Definir os fiscais para recebimento do material nesta unidade.

13.2. A unidade deverá definir seus respectivos fiscais ou comissão de recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Da sustentabilidade

14.1. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

14.2. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

14.3. Para os itens produzidos com madeira opu derivados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução

Normativa

IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.4. No item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

14.5. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro

Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade

válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação

do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao

processo;

Critérios Ambientais para Mobiliário

Matéria-Prima Certificada:

14.6. Exigir que a madeira (e outros componentes de madeira) seja proveniente de manejo florestal sustentável.

14.7. Comprovar esta origem por meio de certificações reconhecidas, como a do FSC (Forest Stewardship Council) ou de programas similares (ex: CERFLOR).

Baixo Nível de Substâncias Nocivas:

14.8. Priorizar o mobiliário que utilize adesivos e vernizes com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) . COVs podem ser prejudiciais à saúde

humana e ao meio ambiente.

14.9. Especificar a madeira de baixo teor de formaldeído (classe E1 ou E0), pois o formaldeído é um poluente do ar interno.

Embalagens Sustentáveis:

14.10. Exigir que as embalagens de transporte sejam feitas de material reciclado e/ou que sejam recicláveis (ex: papelão).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Por todo o exposto, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO LOPES DE CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:46:12.

ILANNA PORTUGAL FERNANDES DA CUNHA

Demandante